

**PROJETO DE LEI Nº 022/18, DE 16 DE ABRIL DE 2018.
GABINETE DO PREFEITO**

“Inclui nova Ação no Anexo III – Planejamento Orçamentário no PLANO PLURIANUAL (PPA)-Lei Municipal nº. 1.733/17 e no Anexo I - Relação Cadastral de Ações de Governo nas DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)-Lei Municipal nº. 1.740/17, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e da outras Providências”.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no **Anexo III do Plano Plurianual (PPA)** vigente, na **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, com a seguinte descrição:

Ação:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos Não Computados na Saúde- Recursos Vinculados

07.03.10. Saúde

07.03.10.301. Atenção Básica

07.03.10.301.0122. Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

07.03.10.301.0122.2.121–Manutenção do Auxílio Financeiro ao Município- AFM

3.0.00.00.00.0000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00.0000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

(4503 – Assistência Farmacêutica-Portaria MS. 748/18)

Descrição da Ação:

Esta atividade destina-se ao custeio de Ações relacionadas a Atenção Básica nos termos da Portaria MS 748/2018.

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na ação do **Anexo III do Plano Plurianual (PPA)** vigente, na **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da **União**, por intermédio do **Ministério da Saúde**, através da Portaria **nº. 748/2018**.

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no **Anexo I - Relação Cadastral de Ações de Governo Diretrizes Orçamentárias (LDO)** vigentes, na **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, com a seguinte descrição:

Ação:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos Não Computados na Saúde- Recursos Vinculados

07.03.10. Saúde

07.03.10.301. Atenção Básica

07.03.10.301.0122. Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

07.03.10.301.0122.2.121–Manutenção do Auxílio Financeiro ao Município- AFM

3.0.00.00.00.0000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00.0000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(4500 – Atenção Básica-Portaria MS. 748/18)

Descrição da Ação:

Esta atividade destina-se ao custeio de Ações relacionadas a Atenção Básica nos termos da Portaria MS 748/2018.

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, no **Anexo I - Relação Cadastral de Ações de Governo Diretrizes Orçamentárias (LDO)** vigentes, na **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da **União**, por intermédio do **Ministério da Saúde**, através da Portaria **nº. 748/2018**.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS., aos desaseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal.